

**EDITAL Nº. 003/2021-DAC/CETAM**  
**PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE**  
**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM METROLOGIA BÁSICA**  
**MANAUS**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, considerando a parceria firmada com o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS – IPEM/AM, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Formação Inicial em Metrologia Básica. Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental.

**1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, TURMA, PERÍODO, TURNO E Nº DE VAGAS.**

**1.1** O curso terá a carga horária de 60 horas e será ministrado na modalidade de ensino remoto e presencial.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	TURMA	PERÍODO DO CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS OFERECIDAS
<b>Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM/AM</b> Endereço: Avenida Governador Danilo Areosa s/nº, Distrito Industrial I - Manaus.	5ª	05.07 a 23.07.2021	Vespertino	30
	6ª	09.08 a 27.08.2021	Vespertino	30

**1.2** A seleção será realizada por meio de análise do **Histórico Escolar** do Ensino Fundamental tomando como base as notas obtidas do 6º ao 9º ano, em Língua Portuguesa e Matemática.

**1.3** O cronograma de atividades do Processo Seletivo se encontra no Anexo I deste edital.

**2 DA INSCRIÇÃO:**

**2.1** A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, solicitada no período **entre 10 horas de 07 de junho de 2021 até as 16 horas do dia 11 de junho de 2021**, observado o horário oficial de Manaus.

2.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

2.1.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

**2.2** Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição e deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- Obrigatoriamente informar a turma de seu interesse que deseja cursar;
- Autoavaliar-se informando as notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática nas séries correspondente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- Enviar, **via upload**, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano completo, legível e digitalizado no formato PDF e transferir os dados via internet;
- Imprimir o Formulário de Inscrição.

**2.3** As notas de Língua Portuguesa e Matemática a serem declaradas, são aquelas existentes

no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

- 2.3.1 O candidato que cursou de 5ª a 8ª série, deverá declarar no campo do 6º ano a nota da 5ª série, no campo do 7º ano a nota da 6ª série, no campo do 8º ano a nota da 7ª série e no campo do 9º ano a nota da 8ª série.
- 2.3.2 O candidato que concluiu a modalidade EJA ou equivalente deverá repetir as notas nos campos de 6º ao 9º ano.
- 2.3.3 Caso o candidato tenha as suas notas de Língua Portuguesa e Matemática avaliadas por conceito deverá efetuar a seguinte equivalência:

Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada no Formulário de Inscrição
A – Excelente (EX) – Ótimo (O/OT)	100
Muito Bom (MB)	90
B – Bom	80
C – Regular (R)	60

**2.4** Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, pois, uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.

**2.5** No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar, **via upload**, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, completo, legível e digitalizados no formato PDF.

**2.6** O candidato que não encaminhar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.6.1 Será eliminado o candidato que não enviar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

**2.7** Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.

**2.8** Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo ou qualquer outra forma de envio que não esteja especificado neste edital.

**2.9** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio **via upload**, anexando o Histórico Escolar do Ensino Fundamental no campo correspondente ao solicitado.

**2.10** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental digitalizados no formato PDF no período previsto neste edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste edital.

**2.11** O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**2.12** A veracidade das notas de Língua Portuguesa e Matemática correspondente do 6º ao 9º ano declaradas no Formulário de Inscrição serão avaliadas após o término das inscrições;

**2.13** As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, incorreta ou declarar as notas de Língua Portuguesa ou de Matemática diferente das notas do Histórico Escolar do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

### **3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**3.1** O Resultado da Autoavaliação será processado de forma automática, com base nas informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição, referente às médias das notas obtidas em Língua Portuguesa e de Matemática, correspondentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

**3.2** A Nota Final será igual à soma algébrica das médias das notas obtidas no componente curricular de Língua Portuguesa e de Matemática, discriminados no Histórico Escolar do Ensino Fundamental apresentado pelo candidato;

**3.3** Na hipótese de igualdade de notas obtidas pelo candidato, o desempate beneficiará:

1º) o candidato mais idoso.

2º) obtiver maior média em Matemática do 6º ao 9º ano.

3º) obtiver maior média em Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano.

**3.4** O Resultado da Autoavaliação declarada pelo candidato será organizado por ordem decrescente da Nota Final, disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **12 de junho de 2021** data provável para divulgação.

**3.5** Os candidatos classificados no Resultado da Autoavaliação dentro do dobro das vagas, terão as notas em Língua Portuguesa e de Matemática, que foram declaradas no ato da inscrição, analisadas mediante ao Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para comprovação das informações;

3.5.1 Caso haja divergência entre as notas declaradas no formulário de inscrição e o Histórico Escolar, o candidato será **eliminado**, sendo excluído do Resultado Final.

**3.6** O Resultado Final contendo os candidatos classificados dentro do dobro das vagas oferecidas neste edital será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **16 de junho de 2021** data provável para divulgação.

**3.7** O candidato terá o prazo de 2 dias para interpor recurso contra o Resultado Final, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos;

3.7.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

3.7.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

3.7.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

3.7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

- 3.7.5 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;
- 3.7.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação;
- 3.7.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

#### **4 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

**4.1** Serão convocados para matrícula os candidatos classificados no Resultado Final dentro do numero de vagas oferecidas neste edital. Os demais candidatos farão parte da Lista de Espera.

**4.2** O candidato classificado no Resultado Final dentro do numero de vagas oferecidas neste edital, deverá encaminhar para o e-mail [processoseletivoipem@cetam.am.gov.br](mailto:processoseletivoipem@cetam.am.gov.br) os documentos exigidos para matrícula, juntamente com o **Formulário de Requerimento de Matrícula** preenchido e assinado pelo candidato.

4.2.1 O candidato convocado para a 5ª turma deverá encaminhar até às **15 horas do dia 25 de junho de 2021** os documentos exigidos para matrícula;

4.2.2 O candidato convocado para a 6ª turma deverá encaminhar até às **15 horas do dia 29 de julho de 2021** os documentos exigidos para matrícula;

#### **4.3 Documentos necessários para matrícula:**

- Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (certificado ou declaração);
- Formulário de Requerimento de Matrícula, preenchido e assinado pelo candidato, disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

#### **4.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) não enviar os documentos necessários a matrícula no período determinado no item 4.2.1 e 4.2.2;
- b) deixar de entregar qualquer um dos documentos do item 4.3;
- c) prestar no formulário de inscrição qualquer informação falsa, divergentes ou os documentos apresentados não atenderem as exigências descritas neste edital.

**4.5** O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Final, até alcançar limite do número de vagas oferecidas neste edital;

**4.6** As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, incorreta ou fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, falsos ou ilegíveis.

**4.7** O candidato classificado que, por qualquer motivo, não enviar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

**4.8** Encerrado o prazo para entrega dos documentos para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da

desistência de candidatos classificados no Resultado Final, serão convocados por e-mail os candidatos da Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.

4.8.1 Após o contato realizado através de e-mail, o candidato da lista de espera terá 24hs para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será considerado eliminado, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Será expedido pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, o Certificado de Conclusão do curso para os alunos que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos conteúdos programáticos ministrados, e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**5.2** O candidato que deixar de atender os prazos determinados neste edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

**5.3** A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.

**5.4** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.

Manaus, 26 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**  
**Diretor-Presidente**

**EDITAL Nº. 003/2021- CETAM**  
**PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE**  
**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM METROLOGIA BÁSICA**  
**MANAUS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28 de maio de 2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (exclusivamente via internet durante 5 dias)	7 a 11 de junho de 2021
RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO	12 de junho de 2021
RESULTADO FINAL (candidatos classificados até o dobro das vagas)	16 de junho de 2021
ENTRADA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	17 e 18 de junho de 2021
PARECER DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL	21 de junho de 2021
<b>5ª TURMA</b> ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO	Até 25 de junho de 2021
ÍNICIO DAS AULAS	05 de julho de 2021
<b>6ª TURMA</b> ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO	Até 29 de julho de 2021
ÍNICIO DAS AULAS	09 de agosto de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO**  
**Diretor-Presidente**